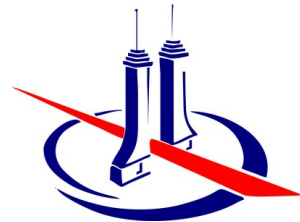




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 029, DE 11 DE JULHO DE 2017

Concede autorização ao Ver. Eric Lins Grilo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 66, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida autorização ao Vereador **Eric Lins Grilo**, nos termos de seu requerimento verbal nº 05, de 11/07/2017, protocolado nesta Casa sob o nº 0661/2017/LEG, aprovado na reunião Ordinária do dia 11/07/2017, para afastar-se do País, no período de 14 a 31 de julho de 2017, com interesse da administração.

Art. 2º O Presente Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 11 de julho de 2017.

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ver.^a JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
1ª Secretária